

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 027/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO, E O SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob o nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor **Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**, inscrito no CPF/MF sob nº 048.507.288-20 e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal criada pela Lei Federal nº. 5615/70, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo “V”, Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 33.683.111/0001-07, denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Clientes Especiais – SUNCE, **Sr. MARCIO ANDRÉ MARTIMBIANCO BRÍGIDI**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 148.177.480-87, resolvem aditar o **CONTRATO** supra citado, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislação complementar, devidamente autorizado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB através da demanda COCAD nº 053/2010, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO nº 027/2011**, e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência original do **CONTRATO** ora aditado fica prorrogado por mais 01 (hum) ano compreendendo o período de 19 de julho de 2012 à 18 de julho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 6.379,20 (seis mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), sendo para o presente exercício o valor de R\$ 2.852,92 (Dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) e correrão à conta da Fonte 0101, Ação 2013, Elemento de Despesa 3.3.90.39, em razão do que foi emitido a Nota de Empenho nº 2012NE00722 em favor da Contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor de R\$ 3.526,28 (Três mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), será empenhado, nos termos da lei, à conta dos créditos consignados no Orçamento do **TRIBUNAL** para o exercício financeiro de 2013.



CLÁUSULA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO

Os representantes designados na cláusula sétima do **CONTRATO nº 027/2011** poderão ser substituídos por ato interno do CONTRATANTE, dando ciência expressa a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta do **TRIBUNAL**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

(12)
Vitória, 12 de junho de 2012.


Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Presidente


MARCIO ANDRÉ MARTIMBIANCO BRIGIDI
Superintendente de Relacionamento com Clientes –
Clientes Especiais - SUNCE/SERPRO
CONTRATADO

Testemunhas:

1) Nome:
CPF

2) Nome:
CPF


Esperidião Medeiros de Oliveira
CPF: 066.715.941-04
CI: 269.206 SSP/DF

TCE **ES** TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Corpo Deliberativo:

Conselheiro **Sebastião Carlos Ranna de Macedo**
Presidente

Conselheiro **Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**
Vice Presidente

Conselheiro **Domingos Augusto Taufner**
Corregedor Geral

Conselheiro **Marcos Miranda Madureira**
Conselheiro **José Antonio Almeida Pimentel**
Conselheiro **Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun**

Corpo Especial:

Auditora **Márcia Jaccoud Freitas**
Auditor **João Luiz Cotta Lovatti**
Auditor **Marco Antônio da Silva**

Ministério Público Especial de Contas:

Procurador **Luís Henrique Anastácio da Silva**
Procurador Geral
Procurador **Luciano Vieira**
Procurador **Heron Carlos Gomes de Oliveira**

Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES CEP 29050-913 - www.tce.es.gov.br

ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 027/2011
Processo TC-090/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
CONTRATADA: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 027/2011, e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes deste Termo Aditivo.

PRAZO: 01 (um) ano compreendendo o período de 19 de julho de 2012 a 18 de julho de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2.013; Elemento: 3.3.90.39

Vitória, 12 de junho de 2012.

Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Presidente

Protocolo 55450



LIGA DA INOVAÇÃO

**PARTICIPE DO PRÊMIO INOVES
E REVELE SEUS SUPERPODERES.**

CICLO 2012

PODEM SER INSCRITOS:
PROJETOS INOVADORES DESENVOLVIDOS
POR SERVIDORES DO SETOR PÚBLICO
ESTADUAL E MUNICIPAL, DOS PODERES
EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO,
E DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESPÍRITO SANTO.

COMO SE INSCREVER:
ELABORE O RELATÓRIO DE GESTÃO
DO PROJETO COM BASE NO ROTEIRO
ORIENTADOR. PREENCHA O FORMULÁRIO
DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICO, ANEXE O
ARQUIVO REFERENTE AO RELATÓRIO E
ENVIE, POR MEIO DO SITE
WWW.INOVES.ES.GOV.BR



SECRETARIA DE GESTÃO
E RECURSOS HUMANOS



INSCRIÇÕES ATÉ 22/07.
WWW.INOVES.ES.GOV.BR